



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar - Diretor e Vice

Memorando-Circular nº 4/2022/SEE/DDGE - DIRETOR E VICE

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022.

Ao(À) Sr(a):  
Superintendente Regional de Ensino  
Diretor(a) de Pessoal

**Assunto:** Processo de Escolha/Movimentação de Servidores das Escolas Integrantes do Projeto SOMAR

Senhor(a) Superintendente,  
Senhor(a) Diretor(a) de Pessoal,

Considerando a publicação, em 05/11/2022, da Resolução SEE Nº 4782/2022 e da Resolução SEE Nº 4783/2022, que regulamentam o processo de escolha de servidor ao cargo de provimento em comissão de diretor e à função gratificada de vice-diretor das escolas da rede pública estadual e das escolas estaduais quilombolas de Minas Gerais, respectivamente;

Considerando demais normas regulamentares que instituem a gestão compartilhada entre a Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG e a Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia - CETEB, das escolas estaduais integrantes do Projeto SOMAR, a SEE/MG resolve que:

- os servidores detentores de cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB e de Especialista em Educação Básica - EEB, que tiveram mudança de lotação, em decorrência das escolas que passaram a integrar o Projeto SOMAR, ficam dispensados da comprovação do tempo mínimo de exercício, no cargo de PEB ou EEB, na escola para a qual foram removidos, podendo candidatar-se ao cargo de provimento em comissão de diretor ou à função gratificada de vice-diretor, desde que atendam aos demais critérios elencados no artigo 8º das citadas Resoluções.

Atenciosamente,

**Ana Lúcia da Silva**

Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar

**Paulo Henrique Rodrigues**

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

**Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro**

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues, Superintendente**, em 08/11/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Subsecretária**, em 08/11/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia da Silva, Diretora**, em 08/11/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55855760** e o código CRC **8DA7932C**.

